







# ARENDT E CÍCERO: CONCEPÇÕES DE SOCIABILIDADE

### ROSSANA BATISTA PADILHA<sup>1</sup>; PROF. DRA.SÔNIA MARIA SCHIO<sup>2</sup>

<sup>1</sup>Universidade Federal de Pelotas / RS 1 – <u>rossanapadilha@bol.com.br</u> 1 <sup>2</sup>Universidade Federal de Pelotas/RS –<u>soniaschio@hotmail.com</u> 2

## 1. INTRODUÇÃO

Após um ano de estudos no ppgfil, tendo por base, pesquisas, trabalhos apresentados, disciplinas cursadas, foi possível expandir o tema do ordenamento jurídico como complemento de sociabilidade.

O presente ensaio aborda as concepções de sociabilidade em Hannah Arendt (1906-1975) e em Cícero (106 a.c - 43 a.c), destacando as semelhanças e a importância para a manutenção dos laços sociais.

Cícero é um autor-base no pensamento de Arendt, com relação à cívitas, humanitas, ao valor dado as leis, a necessidade de regras em uma comunidade, e, no presente texto, da sociabilidade. Na obra Os deveres, o autor menciona a sociabilidade como sendo um dos deveres indispensáveis à formação de um indivíduo virtuoso. Para o autor, existe a necessidade de que as pessoas se unam quando vivem em conjunto, em uma comunidade, a fim de estabelecerem suas próprias Leis e regras.

E ainda, segundo ele, a união entre os homens facilita sua preservação, pois quanto maior for a benevolência dos homens, mais será favorecido tanto o indivíduo quanto a coletividade: "Entre amigos todos os bens são comuns" (CÍCERO, 2012, p. 34). O vínculo de cooperação é estabelecido pela razão e pela linguagem estimulando o ensinamento, o aprendizado, a comunicação e ainda discutindo e raciocinando, promovendo a interação dos homens uns com os outros, formando-se uma espécie de sociedade natural.

Para o filósofo, saber viver em comunidade é uma virtude indispensável, torna-se grande e melhor, aquela comunidade que se desenvolve e resulta da permuta de serviços, quer prestados, quer recebidos. Enquanto estes benefícios forem recíprocos, além de agradáveis, aqueles que os permutam ficam ligados entre si, por sólidos laços sociais.

Para Arendt, pensadora política contemporânea, viver em comunidade é possível desde que existam os laços de sociabilidade e que estes sejam preservados. Do contrário, haverá autoritarismo, ausência de ação, sem cidadania, sem política, sem responsabilidade. É necessário mencionar a importância que a autora confere, em suas obras, da existência de regras, e de que elas sejam seguidas, para a preservação da sociabilidade. Em especial na obra *Entre o Passado e o Futuro*, Arendt descreve a sociedade de massas, na qual o homem da massa demonstra falta de respeito com o outro, o não se colocar no lugar do outro, o que provoca o rompimento dos laços de sociabilidade. Para que haja o convívio entre as pessoas com humanidade, liberdade e responsabilidade, é indispensável que haja regras, pois, para que cada componente do grupo ou comunidade colabore a fim de que a vida em conjunto seja possível, deve haver respeito mútuo, e isso somente ocorre a partir do cumprimento de deveres e da garantia de direitos, enquanto complemento de sociabilidade.









É preciso que haja a vivência política em um "espaço público", bem como, que os indivíduos tenham a liberdade para expressar-se, podendo contestar, discutir suas ideias e ideais, buscando, por meio dessa elaboração conjunta, adquirir outros direitos, por exemplo, direito à saúde, à educação, à moradia, ao emprego.

Tanto no pensamento de Arendt, bem como no de Cícero, existe a necessidade de um regramento, com a existência, conhecimento e reconhecimento de limites, ou seja, de como deve ou pode agir o indivíduo em uma mesma comunidade: é imprescindível que haja à preservação dos liames entre os seres humanos, para que alianças sejam possíveis, para que haja paz no convívio entre os humanos. Há também, a necessidade de reflexão: é necessário agir, a liberdade de expressão é indispensável para que os cidadãos, em conjunto, possam deliberar sobre o que é melhor para a coletividade, onde todos sejam responsáveis pela comunidade, pelo mundo em que vivem.

#### 2. METODOLOGIA

O método utilizado para a realização do presente trabalho é o analítico, pois expõe conceitos e questões a partir da interface entre o Direito e a Filosofia Política, vinculando-os as concepções de sociabilidade na perspectiva teórica de Hannah Arendt e de Cícero, além de seus comentadores, quando necessário.

As obras arendtianas fundamentais para o estudo são, em especial, Origens do Totalitarismo, Entre o Passado e o Futuro e a Condição Humana. Com relação ao pensamento de Cícero, a obra-mestra é Os Deveres.

Por fim serão analisadas questões fáticas que estejam relacionadas ao tema em tela, a fim de demonstrar que os laços de sociabilidade são benéficos e necessários, que estão intrinsecamente ligados à manutenção dos liames entre os seres humanos que vivem em conjunto.

#### 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

O questionamento sobre os temas referentes à sociabilidade, à comunidade, à existência de regras e leis justifica-se pela necessidade teórica de explicar os fatos que ocorrem no cotidiano e que geram impasses aos seres humanos que vivem em conjunto: que precisam viver e agir, e fazê-lo de uma forma saudável para si, com os outros e com repeito ao entorno. Na medida em que se mostra relevante repensar a realidade social embasada em regramentos jurídicos, como ocorre na Modernidade (desde o séc. XVII, em especial), aprofundar o entendimento sobre o assunto, em nível acadêmico, envolvendo a área de Filosofia Política e de Direito tem se mostrado além de possível, imperioso.

A situação atual brasileira, por exemplo, marcada pela centralização estatal, pela jurisdição conservadora, pela propriedade privada dos meios de produção e sua preservação a qualquer custo, pela subordinação à economia global, com a marginalização, a exclusão social, os preconceitos e a falta de emprego, de moradia, de segurança, de educação, de saúde, entre outros assuntos, carecem de reflexão e debate, podendo ser esclarecidos pelos estudos em Filosofia Política, com seus questionamentos, equacionamentos e conteúdos.

<sup>1</sup> A liberdade a que se refere Arendt é a liberdade política ligada à ação, à pluralidade humana em um espaço público, aberto à palavra, à doxa e à sua discussão, no qual, o "eu posso", a capacidade de atuar, se torna efetiva (SCHIO, 2012, p.150).









De acordo com o pensamento de Arendt, a sociabilidade é o viver junto com os outros, os semelhantes. Para que exista sociabilidade, isto é, para que as pessoas vivam em conjunto, é preciso que elas sejam cidadãs, que possam se organiza, o que ocorre quando há liberdade no agir, podendo-se pensar, discutir, compartilhar em conjunto , assuntos de interesse comum, em prol da comunidade, buscando a criação e o respeito aos regramentos. Esse agir em conjunto, ao qual, Arendt se refere, assemelha-se ao que Cícero chama de sociedade natural: "na qual todas as coisas existentes para usufruto comum dos homens de uma mesma comunidade, devam ser reguladas pelas leis e regras criadas por essa comunidade." (CÍCERO, 2012, p. 33)

A sociabilidade, que um ordenamento jurídico complementa, assegura, corresponde às necessidades de estabilidade no movimento contínuo da vida humana. Nesse sentido, torna-se importante repensar o papel dos cidadãos, desde a elaboração das leis, as adequações desta, sua aplicação, para finalmente chegar a sua eficácia, porém, para tanto, necessita-se de uma política autêntica, com participação ativa, efetiva do cidadão. Do contrário, autoritarismo, submissão, ou seja, à sociabilidade é indispensável entre os indivíduos, para que vivam em comunidade da forma mais harmoniosa possível, tendo em vista que são seres diferentes, com opiniões e interesses diversos, pois, precisam associar-se para conviver, a partir da qual eles se sentem partícipes e, por isso, preservam a vida em conjunto.

Ainda, é Importante ressaltar que, no âmbito político e filosófico trata-se o indivíduo enquanto cidadão, dotado de autonomia, que faz uso do pensamento de forma livre, e portando a capacidade de agir e de julgar de forma independente, sem a tutela de outrem. Para Arendt, a subjetividade não é suficiente, pois, a preocupação pode ser apenas com ele próprio indivíduo na esfera particular com o "eu", mas ele e ela precisam voltar-se ao mundo, aos outros.

Para Arendt e Cícero, a manutenção dos laços de sociabilidade não é propriedade de um indivíduo, mas algo que existe apenas coletivamente, pelo apoio dos demais membros de uma comunidade. Nesse sentido, é possível perceber como sendo relevante o estudo sobre a sociabilidade, a partir dos pressupostos e concepções de Cícero e Arendt, assim como enfatizando a necessidade da participação do cidadão na esfera pública, por meio da política na elaboração de novas leis, de regramentos para que eles possam viver em comunidade, de forma humana e humanizada.

#### 4. CONCLUSÕES

Faz-se necessário repensar a questão da sociabilidade dos seres humanos, da necessidade e da preservação da mesma, visando à inserção dos indivíduos no grupo humano a que fazem parte, segundo o pensamento de Arendt e Cícero. E ainda, demonstrar que sem esses laços de sociabilidade não há como as pessoas viverem em conjunto e que para tal é preciso que existam limites, regras e leis a serem aplicadas a todos os membros de uma mesma comunidade.

Nesse sentido, é possível analisar como relevante o estudo sobre a sociabilidade, apontando a participação ativa, consciente e responsável do cidadão na vida de sua comunidade humana, para que eles, os indivíduos, possam viver em comunidade, da maneira mais harmônica possível, administrando as diferenças, os interesses e as necessidades, na busca de uma









estabilidade geradora de bem-estar e inibidora de conflitos e de outras formas de diminuir o ser humano e a sua dignidade.

### 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ARENDT, Hannah. **ORIGENS DO TATALITARISMO.** Tradução de Roberto Raposo. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.
- \_\_\_\_. Condição Humana. Tradução de Roberto Raposo; Postácio de Celso Lafer, 5. ed., Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1991.
- \_\_\_\_. Entre o Passado e o Futuro. Trad. Mauro W. Barbosa. 7 ed,. São Paulo: Perspectiva, 2011.
- CÌCERO, **Os Deveres** (De **Officcis**). Tradução de Carlos Umberto Gomes; edições 70:Lisboa, 2012.
- LAFER, Celso. A Reconstrução dos Direitos Humanos: Um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt, 7reimpr.; São Paulo: Cia das Letras, 1998.
- SCHIO, Sônia Maria. **Hannah Arendt**: História e Liberdade (da Ação à Reflexão). 2 ed., Porto Alegre: Clarinete, 2012.